



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 1408

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação dos serviços de divulgação sonora por meio de carro de som visa construir um canal de comunicação entre o eleitor e a Justiça Eleitoral, a fim de divulgar os serviços, principalmente nas convocações para revisão eleitoral, atendimento itinerante, prazos do calendário eleitoral, convocação de mesários, além de campanhas institucionais voltadas a melhoria da comunicação institucional.

1.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins tem desenvolvido diversas atividades para dar transparência das ações institucionais, e assim proporcionar à sociedade o acesso à informação e ser reconhecida como essencial ao processo democrático brasileiro, atendendo à política de Gestão da Qualidade do TRE-TO e ao disposto na Resolução nº 85, do Conselho Nacional de Justiça.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação encontra-se prevista no PCA 2024 sob itens 1.12 e 3.1, Portaria nº 921/2023 PRES/DG, assim como vincula-se ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, mais precisamente ao objetivo estratégico APRIMORAR MECANISMOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de divulgação sonora por meio de carro de som serão contratados por valor hora, com comunicados produzidos pela ASCOM/TRE-TO:

3.1.1. Não serão requisitados serviços de divulgação inferior a 01 (hora) de veiculação;

3.1.2 Não poderá ser veiculada outra propaganda volante no período de divulgação solicitado pela contratante;

3.1.3. Por se tratar de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, o veículo que irá realizar a divulgação não poderá conter identificação visual vinculada a qualquer candidato ou partido político.

3.2 A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência, no edital e no Contrato, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato, independentemente de transcrição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

4.1 Para obtenção do quantitativo necessário foi utilizado como referência a última contratação realizadas através da Ata de Registro de Preços nº 19/2023, com acréscimo de 37,5% devido a expectativa de elevação na necessidade em ano eleitoral, conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Quant.	Quant.
1 Palmas	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral na Capital Palmas	50	80
2 Região central	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 23ª, 26ª, 28ª e 35ª ZE.	500	800
3 Região sul	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 2ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 25ª ZE.	450	720
4 Região norte	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 1ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 21ª, 27ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª ZE.	650	1.040
* cálculo estimado: 80 horas de carro de som por Zona Eleitoral			

Tabela 1: estimativa de quantidade para aquisição TRE-TO.

4.2. Destaco que os quantitativos informados se justificam em razão de previsão de mais ações institucionais em função da eleição ordinária no ano de 2024. A redução do quantitativo poderá comprometer e até mesmo limitar o alcance da propagação das ações institucionais do TER-TO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a execução dos serviços objeto deste estudo, temos duas opções:

5.1.1. Aquisição de equipamentos de sonorização a serem instalados em veículos oficiais:

5.1.1.2. Esta opção se torna inviável, uma vez que o custo de aquisição de equipamentos e aparelhamento dos veículos oficiais para a prestação de serviços teria valor elevado, bem como a frota institucional não seria suficiente para atender a todos os municípios, uma vez que os serviços na maioria das vezes serão realizados simultaneamente em diversas áreas de

abrangência da Zona Eleitoral.

5.1.2 Contratação de empresa para a prestação de serviço de divulgação sonora por meio de carro de som:

5.1.2.1. Em relação à segunda opção item 5.1.2, esta torna-se mais viável tendo em vista que os serviços são realizados sob demanda e não se tem que arcar com o custo de infraestrutura e pessoal, tampouco de manutenção dos equipamentos. Assim, entendemos que a contratação de empresa para a prestação de serviço de divulgação sonora por meio de carro de som é a mais viável para a Administração.

6.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como metodologia de estimativa de preço, utilizou-se a metodologia aplicada na contratação do 2023, conforme Atas de Registro de Preços nº 19/2023, evento (000012301643378), acrescida de uma variação média de 20%:

Lote	Especificação	Quant.	Valor Unitário em 2023 (R\$).	VALOR POR ITEM R\$
1 Palmas	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral na Capital Palmas	80	R\$ 90,00	R\$ 108,00
2 Região central	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 23ª, 26ª, 28ª e 35ª ZE.	800	R\$ 99,00	R\$ 118,80
3 Região sul	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 2ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 25ª ZE.	720	R\$ 99,00	R\$ 118,80
4 Região norte	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 1ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 21ª, 27ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª ZE.	1.040	R\$ 99,00	R\$ 118,80

Tabela 2: estimativa de valor por item.

6.2. Segue planilha com estimativa de valor para a contratação pretendida.

Lote	Especificação	Quant.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL POR ITEM R\$
1 Palmas	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral na Capital Palmas	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
2 Região central	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 23ª, 26ª, 28ª e 35ª ZE.	800	R\$ 118,80	R\$ 95.040,00
	Horas de serviços de carro de som para a divulgação			

3 Região sul	dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 2ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 25ª ZE.	720	R\$ 118,80	R\$ 85.536,00
4 Região norte	Horas de serviços de carro de som para a divulgação dos serviços da Justiça Eleitoral nos Municípios que compõem as Zonas Eleitorais: 1ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 21ª, 27ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª ZE.	1.040	R\$ 118,80	R\$ 123.552,00
TOTAL				R\$ 312.768,00

Tabela 3: estimativa de valor para a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Com base nas opções de mercado, a forma mais viável para o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins é a contratação de empresa especializada em serviço de veiculação de áudio em carro de som volante que já está amplamente disponível no mercado.

7.2 O serviço de veiculação de áudio em carro de som para a divulgação das ações institucionais é classificado como comum, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos à competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.3.1 O prazo de execução será contado, em conformidade com a requisição demanda pela ASCOM.

7.3.2. O prazo da realização dos serviços constará na requisição de serviços e deverá ser cumprida integralmente sob pena de responsabilidade por descumprimento do objeto.

7.4. A solução é a contratação de serviços de divulgação sonora através de carro de som de comunicados e serviços da Justiça Eleitoral, por meio de registro de preços, pois as solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade de cada evento, logo, por demanda, o que não onera o orçamento deste Regional e gera economicidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO)

8.1. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de mercado, não será utilizado o parcelamento da solução, pois recomenda-se a contratação de uma única empresa especializada para prestação de serviços para atender às demandas deste Regional, por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta o fornecedor registrado atenderá por demanda.

8.2. Objetiva-se manter a padronização dos serviços a serem executados bem como uma melhor gestão futura do contrato objeto do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com as contratações pretende-se garantir o aprimoramento da comunicação institucional, fortalecendo a imagem da Justiça Eleitoral, por meio de ampla divulgação dos serviços e ações desta Justiça Especializada, bem como construir um canal de comunicação entre o eleitor e a

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Sem impacto ambiental determinável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante de toda análise desenvolvida no estudo técnico preliminar, a contratação pretendida mostra-se **viável** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, observando os princípios da isonomia e economicidade, eficácia e eficiência, não sendo possível identificar óbices ao prosseguimento da contratação referida.

14. RESPONSÁVEIS

Unidade Responsável: Assessoria de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial

Responsáveis: Claudio da Silva Souza - ASCOM (área requisitante);

Thaise Moreira Marques - ASCOM (área requisitante);

Julhierme Markus Emílio Peres da Cunha - ASPLAN/SADOR (área administrativa).

CLAUDIO DA SILVA SOUZA

Assistente II



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2024, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

THAISE MOREIRA MARQUES

Assistente



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2024, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JULHIERME MARKUS EMILIO PERES DA CUNHA

Assessor de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente em 23/02/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302141999** e o código CRC **1629C57A**.

0000717-72.2024.6.27.8000

000012302141999v2